

Quer exportar para a UE, EUA ou CEDEAO?

Cabo Verde é o caminho.

Do You Want to Export to EU, USA or ECOWAS?

Cabo Verde is the Way.



Como se tornar exportador.

How to become an **exporter**.

CIN-CV

Lei do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN-CV)

Cabo Verde International Business Centre Law (CIN-CV).

O Decreto Lei nº 57/2017 de 06 de dezembro, que cria e regulamenta o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde – CIN-CV, define as regras a que obedece a instalação e o funcionamento dos operadores económicos que desenvolvam as respetivas atividades económicas assim como o regime fiscal e aduaneiro a que têm acesso no âmbito da CIN-CV.

The Decree Law nº 57/2017 of December 6th that establishes the Cabo Verde International Business Centre – CIN-CV, set the rules that governs the establishment and functioning of the economic operators that develops economic activities and also the tax and customs regimes within the CIN-CV framework. Cabo Verde International Business Centre Law (CIN-CV).

Natureza

Os operadores económicos podem ser licenciados para exercer atividades industriais no Centro Internacional Industrial (CII), atividades comerciais no Centro Internacional de Comércio (CIC) e atividades de prestação de serviços orientados para exportação no Centro Internacional de Prestação de Serviços (CIPS).

Benefícios Fiscais em sede de Imposto sobre o rendimento

A)
Às entidades licenciadas no CIN-CV é aplicável benefícios fiscais sob a forma de **taxas reduzidas de IRPC relativamente aos rendimentos derivados do exercício das atividades** de natureza industrial ou comercial, e suas atividades acessórias ou complementares, bem como de prestação de serviços:

• Centro Internacional de Indústria e Centro Internacional de Comércio:

- 5% para entidades com cinco ou mais trabalhadores dependentes;
- 3,5% para entidades com vinte ou mais trabalhadores dependentes;
- 2,5% para entidades com cinquenta ou mais trabalhadores dependentes.

• Centro Internacional de Prestação de Serviços:

- 2,5% para entidades com dois ou mais trabalhadores dependentes;

B)

Estes benefícios ainda são aplicáveis aos rendimentos resultantes de atividades mantidas exclusivamente com outras entidades instaladas e em funcionamento no CIN ou entidades não residentes e sem estabelecimento estável em Cabo Verde.

C)

As entidades que participem no capital social de sociedades licenciadas e em funcionamento no CIN gozam de isenção de imposto sobre o rendimento, relativamente:

- Lucros colocados à sua disposição por essas sociedades, e que tenham sido tributados de acordo com as referidas taxas (ponto A);
- Juros e outras formas de remuneração de suprimentos ou adiantamentos de capital por si feitos à sociedade, ou devidos pelo facto de não levantarem os lucros ou remunerações colocadas à sua disposição.

Benefícios de natureza aduaneira

As entidades licenciadas no âmbito do CIN-CV gozam de isenção de direitos aduaneiros na importação e carecem de licença de importação para bens, produtos e matérias-primas.

Licenciamento

O pedido de licença pode ser apresentado pelo requerente em seu nome ou no nome de sociedade a constituir ou de sucursal a registrar, através do formulário disponibilizado pela Cabo Verde TradeInvest.

Nature

The economic operators can be licensed to run industrial operations at the International Industrial Centre (IIC), trade activities at the International Trade Centre (ITC) and International Service Centers (ITC)

Tax Benefits on Revenues.

A)

To the CIN-CV licensed entities, its applicable tax benefits such as Reduced corporate tax rates for the revenues on industrial or commercial activities and the supplementary services, as well the services provided:

• Industry International Centre and Trade International Centre:

- 5% for entities with five or more employees;
- 3,5% for entities with twenty or more employees;
- 2,5% for entities with fifty or more employees.

• International Service Centre:

- 2,5% For entities with two or more employees;

B)

These benefits are applicable for revenues of activities between entities established and operating at CIN or non-resident entities without stable establishment in Cabo Verde

C)

Entities that are shareholders of companies licensed and operating in CIN are exempt for revenue tax regarding:

- Profits, taxed according to the mentioned rates (point A);
- Interest and other payments and equity advances made to the companies, or due to the fact that the profit or return on equity was not claimed.

Customs Benefits

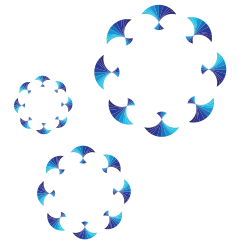
The CIN-CV licensed entities has customs duties exemption and they need importation authorization for goods, products and raw-materials.

Licensing

The Licensing application can be requested with a form available at Cabo Verde Trade Invest.

De Cabo Verde para os EUA.

Export from Cabo Verde to **USA**.



AGOA

African Growth and Opportunity Act (AGOA)

African Growth and Opportunity Act (AGOA)

A Lei para o Crescimento e a Oportunidade de África promulgada em 2000, permite que os países africanos elegíveis exportem cerca de 6400 produtos com isenção de direitos para os EUA. Esta lei tem por base um alargamento dos benefícios já disponíveis no âmbito do SPG dos EUA, em vigor até o ano de 2025.

Enacted in 2000, the Africa Growth and Opportunity Act (AGOA) allows eligible African countries to export over 6,400 products to the USA duty free. This act is based on extending benefits already available under the US GSP until 2025.

Elegibilidade dos países

Para que um país se qualifique para o acesso ao mercado dos EUA no âmbito da AGOA, deve cumprir um conjunto de critérios de elegibilidade prevista. Os países beneficiários são determinados pelo Presidente dos EUA, tendo em conta esses mesmos critérios.

Elegibilidade dos produtos

Os produtos devem respeitar as Regras de Origem e os requisitos aduaneiros para que possam entrar nos EUA isentos de taxas aduaneiras.

Regras de Origem Gerais

- Sejam importados diretamente do país beneficiário para os EUA;
- Os bens considerados elegíveis têm de ser "cultivados, produzidos ou fabricados" num país da África Subsariana beneficiário da AGOA no momento da sua exportação;
- Os produtos podem incorporar materiais provenientes de países não-beneficiários, desde que a soma do custo direto ou do valor dos materiais produzidos em um ou mais países beneficiários e dos "custos directos de processamento" efetuados nesses países beneficiários seja igual a, pelo menos, 35% do valor estimado deste produto no porto de entrada nos EUA;
- Adicionalmente, 15% dos 35% acima referidos podem consistir em partes/materiais originários dos EUA.

Documentação:

- (i) Certificado de Origem;
 - (ii) Factura Comercial.
- Os artigos têxteis e de vestuário que beneficiam de isenção de direitos aduaneiros devem cumprir Regras de Origem Especiais.

Checklist para exportar ao abrigo da AGOA

- A factura comercial é preparada pelo fabricante e inclui uma descrição dos bens e o seu valor. O preço dos bens deve reflectir todos os custos necessários à sua fabricação. Esta factura deve incluir uma declaração de certificação do valor nela contido.
- O Certificado de Origem contém uma descrição das mercadorias e certifica que estas são produzidas em determinado país. É normalmente adquirido às Câmaras de Comércio nacionais e preenchido pelo exportador ou intermediário.
- Declaração feita pelo intermediário em nome do exportador com base nos documentos acima referidos. O intermediário pode querer inspecionar fisicamente os bens, para assegurar que a declaração é verdadeira.
- As mercadorias, juntamente com a Declaração e Certificado de Origem, são enviadas à Alfândega do país exportador, para análise e certificação, pelo exportador ou pelo intermediário em representação do exportador.
- A Alfândega dá autorização para o embarque. O Certificado pode ser endossado pela Alfândega sem qualquer custo.

• O exportador transmite os originais da factura comercial e do Certificado de Origem para o importador, o qual é responsável por fazer a declaração aduaneira oficial nos Estados Unidos de América.

Validade do Certificado de Origem para Produtos Têxteis

Válido durante um período que não poderá exceder os 12 meses, previsto no Certificado pelo exportador.

Requisitos nos países de destino

As mercadorias exportadas no âmbito do AGOA devem respeitar os requisitos ambientais, técnicos, sanitários, fitossanitários, de marcação e rotulagem, impostos pelos países destinatários.

Country eligibility

In order for a country to qualify for access to the USA market under AGOA, it must meet a number of eligibility criteria provided. The beneficiaries countries are determined by the President of the United States, taking into account the eligibility criteria and requirements.

Eligibility of products

The products must comply with the Rules of Origin and Customs requirements so that the products can enter the United States free of customs duties.

General Rules of Origin

- The product must be imported directly from the beneficiary country to the United States;
- Goods considered eligible must be “grown, produced or manufactured” in an AGOA beneficiary sub-Saharan African country at the time of export;
- Products may incorporate material from other countries (i.e. non AGOA beneficiaries), provided that the sum of the direct cost or value of materials produced in one or more beneficiary countries and “direct processing costs” in these beneficiary countries is equal to at least 35% of the product’s estimated value at the port of entry in the United States;
- Additionally, 15% of the 35% mentioned above can consist of parts/materials from the USA.

Documentaion:

- (i) Certificate of Origin;
- (ii) Commercial Invoice

The textile and clothing products that are exempted from customs duties must comply with Special Rules of Origin.

Checklist for export under AGOA

- The commercial invoice is prepared by the manufacturer and includes a description of the goods and their value and a statement certifying the value contained therein. The price of goods should reflect all costs necessary for their manufacture.
- The Certificate of Origin contains a description of the goods and certifies that they were produced in a given country and is usually acquired at national chambers of commerce and completed by the exporter or intermediary.

- Declaration made by the intermediary on behalf of the exporter based on the above-mentioned documents. The intermediary may want to physically inspect the goods to ensure that the declaration is true.
- The exporter or intermediary on behalf of the exporter sends the goods to Customs of the exporting country for review and certification. The goods must be accompanied by the Declaration and Certificate of Origin.
- Customs authorizes the shipment. The Certificate of Origin may then be endorsed by Customs without any cost.
- The exporter sends the original commercial invoice and certificate of origin to the importer, who is responsible for making the official customs declaration in the USA.

Validity of the Textile Certificate of Origin

Valid for a period not exceeding 12 months, provided in the Certificate by the exporter.

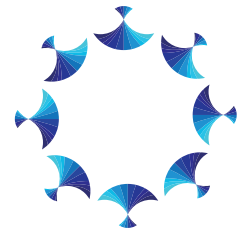
Destination Country Requirements

Goods exported under AGOA must comply with environmental, technical, sanitary, phytosanitary, marking and labeling requirements, imposed by destination countries.



Exportar de Cabo Verde para a União Europeia.

Export from Cabo Verde to EU.



SPG+

Sistema de Preferências Generalizado (SPG+)

General Preferences (SPG+)

Permite um acesso preferencial a todos os produtos cabo-verdianos exportados para o mercado da UE, livre de quotas e serviços.

Allows the Preferential access from the exported cape verdean products to the EU markets, quota and duties free.

O que é necessário para beneficiar do SPG +

- **Passo 1:** verificar os critérios de origem (do produto e do exportador)
- **Passo 2:** verificar as condições de transporte (de acordo com os regulamentos da Comissão Europeia)
- **Passo 3:** Documentos referentes ao produto (Certificado de origem formulário A ou declaração na fatura)
- **Passo 4:** Envio do produto e seu registo nas Autoridades Aduaneiras da UE.

Critério de determinação da origem

São considerados produtos originários de um país beneficiário:

- (a) os produtos inteiramente obtidos nesse país;
- (b) os produtos obtidos nesse país, em cuja fabricação tenham sido utilizados materiais distintos dos referidos na alínea anterior, desde que esses materiais tenham sido submetidos a operações de complemento de fabrico ou a transformações suficientes.

Provas de Origem

Documentos exigidos que certificam que o produto é efetivamente originário do país exportador beneficiário:

- Certificado de Origem, formulário A;
- Descrição do produto, feito pelo exportador (forma pormenorizada)
- Certificado de Circulação de produtos EUR 1, que pode ser usado como uma declaração na fatura quando os produtos são exportados para os países beneficiários a partir da EU no contexto da acumulação bilateral.

O certificado de origem formulário A é emitido nos países beneficiários do SPG aquando das suas exportações. Nas exportações para os restantes países, a origem dos produtos comprova-se mediante apresentação do "Certificado de Circulação de Mercadorias EUR 1. "ou através da "Declaração na Fatura". No caso de se tratarem de exportadores comunitários autorizados ou para remessas cujo valor não exceda 6.000 euros.

Validade da prova de origem

Valido por um período de 10 meses, a partir da data de emissão no país de exportação.

Procedimentos de consulta de cobertura de produtos e respetivas taxas.

Informações poderão ser obtidas diretamente no sistema Taric – The Integrated Tariff of the Community, disponibilizado em português ou no site da Comunidade Europeia.

http://ec.europa.eu/taxation_customs/dd2/taric/taric_consultation.jsp

Requisitos nos países de destinos

No âmbito do SPG+ todo produto exportado deve respeitar os requisitos do país importador no que tange a questões ambientais, técnicas, sanitárias e fitossanitárias.

How to benefit from SPG+

- **Step 1:** verify the rules of origin (the product and the exporter)
- **Step 2:** verify the transportation conditions (according to the EU Commission Regulations)
- **Step 3:** Documents regarding the Product (Origin certificate, form A or invoice declaration)
- **Step 4:** The product is sent and registered at the level of EU Customs Authorities.

Criteria for determine the origin

Are considered product of origin from a beneficial country:

- (a) Products acquired totally in that country;
- (b) Products acquired in that country, and the manufacturing were used different material mentioned in the previous point, and these products went into a manufacturing process.

Proofs of Origin

Documents required for Certify that the product is actually exported from the beneficial country:

- Certificate of Origin, form A;
- Product Description made by the Exporter (detailed)
- Product Circulation Certificate EUR1, that might be used as declaration to the invoice when the products are exported to beneficial countries from EU in the context of the bilateral accumulation framework .

The certificate of origin from A is issued at the SPG beneficial countries for the export process. For the exports the other countries the products origin can be proven by the " Goods Circulation Certificate EUR 1." Or the "Invoice declaration". In the case of authorized community exporters or for remittances up to 6000 Euros.

Duration of Proof of origin

It's valid for 10 months, from the date of issuance at the exportation country

Consultation procedures for products coverage and the respective rates.

The information can be accessed directly on the Taric system – The Integrated Tariff of the Community, available on the EU website.

http://ec.europa.eu/taxation_customs/dd2/taric/taric_consultation.jsp

Requirements at destination countries

In the framework of SPG+ all the exported product shall comply with the importer country requirements regarding the environment, technical sanitary and phytosanitary issues.



Principais passos para beneficiar do ELTC

1. Entregar o formulário preenchido à autoridade competente que o submete a um Comité encarregado do ELTC e conhecido como Comité Nacional de Aprovação (CNA);
2. Aguardar a avaliação da CNA;
3. Depois de aprovado, o pedido é submetido à Comissão da CEDEAO que procede à sua validação e em seguida a Comissão da CEDEAO notifica todos os EM da CEDEAO.
4. Após a notificação, o Certificado de Origem pode ser emitido.
5. Utilizando o Certificado de Origem, a mercadoria pode ser exportada em regime de isenção para qualquer EM da CEDEAO.

Documentos necessários para efetuar o pedido de adesão ao ELTC:

- (I) Ficha de pedido do ELTC;
- (II) Cópia dos estatutos, dos certificados da empresa e todas as peças justificativas da inscrição da empresa.

Validade do Certificado

O certificado é válido por 18 meses a contar da data de emissão, designado para um determinado produto, podendo apenas ser utilizado para um destinatário (com o nome, tipo de empresa e endereço completo) da região da CEDEAO.

Deve-se notar que os produtos fabricados nas zonas francas ou em regimes económicos especiais, que impliquem a suspensão ou isenção total ou parcial de taxas de entrada, não podem ser classificados como produtos originários

Main steps for ETLS

1. Hand over the filled form to the competent authorities responsible for ETLS and known as National Approval Committee (CNA);
2. Wait for the CNA appraisal;
3. After the approval, the request is sent to ECOWAS Commission for validation and the Commission notifies all the Member States.
4. After notification, the Certificate of Origin can be issued.
5. Using the Certificate of Origin the Good can be exported exempted for duties to any ECOWAS member state.

Required documents for ETLS application:

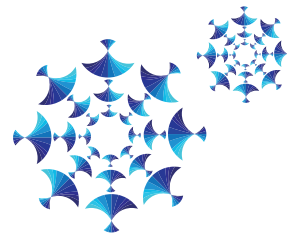
- (I) ETLS Application Form;
- (II) Copy of the bylaws, certificate and all the evidences of the company existence.

Certificate Duration

The Certificate is valid for 18 months counting the issuance date for a certain product, and is only valid for one recipient (with name, kind of company and full address) in the ECOWAS region. We shall note that the manufactured products from free trade zones or special economic schemes, that implies the waiver, full or partial waiver of duties, cannot be classified as the originating status .

Exportar de Cabo Verde para a CEDEAO.

Export from Cabo Verde to **CEDEAO/ ECOWAS**.



CEDEAO

Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)
Esquema de Liberalização das trocas Comerciais da CEDEAO (ELTC)

Ecovas Trade Liberalization Scheme (ETLS) form the Economic Community of West African States (ECOWAS)

O ELTC é um Mecanismo de implementação da União Aduaneira entre os Estados Membros (Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gambia, Gana, Guiné Conacri, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo), através da eliminação de direitos alfandegários e taxas de efeitos equivalentes, da remoção de barreiras não tarifárias e do estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC).

ETLS is an implementation mechanism for the Customs Union between the member states (Benin, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, The Gambia, Ghana, Guinea, Guinee-Bissau, Liberia, Mali, Niger, Nigeria, Senegal, Sierra Leone and Togo), with the waiver on customs duties and fees and the removal of non-tariffs barriers and the establishment of an Common External Tariff (CET)

Quem pode beneficiar do ELTC

Qualquer empresa, desde que esta se encontre instalada e que exerça as suas atividades num dos 15 EM da CEDEAO. As empresas deverão respeitar as regras previstas nos protocolos e regulamentos que regem o ELTC.

Produtos que podem beneficiar do ELTC

• **Categoria 1** – Produtos primários (pecuária, pesca, plantas ou minerais, não submetidos a qualquer transformação industrial);

• **Categoria 2** – Produtos artesanais tradicionais (artigos feitos a mão, com ou sem ajuda de ferramentas, utensílios ou dispositivos ativados diretamente pelo artesão);

• **Categoria 3** – Produtos Industriais Originários na Comunidade.

Provas de Origem

A origem é comprovada através de um Certificado de Origem, emitido pelas autoridades competentes do EM de origem, e assinado pelo serviço das Alfândegas desse EM.

Não é necessário Certificado de Origem no caso de produtos das categorias 1 e 2, produzidos com ou sem ajuda de ferramentas, instrumentos ou dispositivos operados diretamente pelo fabricante.

Who can Benefit from ETLS

Any company established and operating in on of the 15 ECOWAS member states. The companies shall comply with the rules of the protocols and regulations that governs the ETLS.

Products that benefits from ETLS

• **Category 1** – Primary products (livestock, fishing, non-transformed plants and minerals);

• **Category 2** – Crafts products (hand crafts, with or without the help of tools or devices activated by the craftsman);

• **Category 3** – Industrial Products from the Community

Certificate of Origin

The origin can be proved with a certificate of origin, issued by the competent authorities of the member state and signed by the customs department. The Categories 1 and 2 products doesn't need the certificate.

Ready
for your
business.



Mais informações em:
www.cvtradeinvest.com